



LIDO
Em 04 / 10 / 05
993
Pleário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO Nº **IND 3918/2005**
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CSEB
Em 05/10/05

[Handwritten Signature]
Izabela Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a construção de redutores de velocidade, do tipo quebra-mola, nas ARs 13/14/15/19, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a construção de redutores de velocidade, do tipo quebra-mola, nas ARs 13/14/15/19, da Região Administrativa de Sobradinho II – R.A. XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao DETRAN/DF a construção de redutores de velocidade, do tipo de quebra-mola nas ARs 13/14/15/19, da Região Administrativa de Sobradinho II – R.A. XXVI.

A região na qual é sugerida a colocação dos redutores de velocidade, do tipo quebra-mola, apresenta um trânsito acentuado de pessoas e veículos, situação que propicia o atendimento desse pleito.

A Lei Orgânica estabelece:

“Art. 117 A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida nos termos da legislação pertinente, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, pelos seguintes órgãos relativamente autônomos, subordinados diretamente ao Governador do Distrito Federal.

IV – Departamento de Trânsito.”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2005.

[Handwritten Signature]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 04/10/05 às 9:33
993 15.496-13
Assessoria Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3918 / 05
Fls. N.º 01